



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE PROJETO DE **LEI ORDINÁRIA N.º 005/2020.**

Excelentíssimo Senhor
Vereador João Marcelo Bini
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminho a mensagem nº. 005/2020 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei Ordinária, o qual *“Autoriza o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré a devolver saldo de superávit da reserva financeira ao Município de Almirante Tamandaré”*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei n.º 005/2020 renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 23 de março de 2020.


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 25 / Março / 2020


Secretário



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto o presente Projeto de Lei Ordinária nº 005/2020, o qual “*Autoriza o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré a devolver saldo de superávit da reserva financeira ao Município de Almirante Tamandaré*”.

Senhor Presidente, cumpre destacar que o presente projeto de lei visa recompor ao Município valores referente à Taxa de Administração repassados ao Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT).

Tendo-se em vista que o superávit da reserva financeira apurado no balanço patrimonial na data de 31 de dezembro de 2019 alcançou o montante de R\$1.956.966,88 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), tem-se que o percentual de 31,53% pode ser devolvido ao Município sem prejuízo das atividades administrativas do IPMAT.

Ainda, busca-se referida devolução para o efetivo combate ao SARS-CoV-2 (conhecido como Coronavírus) causador da doença COVID-19 com a ampliação da compra de insumos, pagamento de servidores e tudo o que for necessário para o seu tratamento no território do Município de Almirante Tamandaré

Certo de Vossa compreensão e dos Excelentíssimos Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 23 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 25 / MARÇO / 2020

Secretário



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 005/2020

“Autoriza o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré a devolver saldo de superávit da reserva financeira ao Município de Almirante Tamandaré.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, e de acordo com as disposições dos Artigos 69, IV da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré autorizado a devolver, ao Município de Almirante Tamandaré, o percentual de 31.53% (trinta e um ponto cinquenta e três por cento) referente ao saldo de superávit da reserva financeira apurada no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019, em até 5 (cinco) dias da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 23 de março de 2020.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 25 / MARÇO / 2020

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Secretário

APROVADO EM UNICA

DISCUSSÃO

APROVADO EM

REDAÇÃO FINAL

DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

POR

DISPENSA

SALA DAS SESSÕES 20 / 03 / 2020

SALA DAS SESSÕES 25 / 03 / 2020

Presidente

Presidente

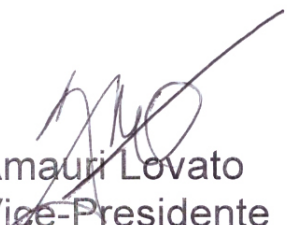


CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte cinco dias do mês de março de dois mil e vinte às 11:00 horas reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 005/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Autoriza o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré a devolver saldo de superávit da reserva financeira ao Município de Almirante Tamandaré". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.

Polaco
Presidente


Amauri Lovato
Vice-Presidente

Dete Pavoni
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, às 10:50 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 005/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Autoriza o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré a devolver saldo de superávit da reserva financeira ao Município de Almirante Tamandaré". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.

Stival
Presidente

Ferrugem
Vice-Presidente

Tiriva da Auto Escola
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte cinco dias do mês de março de dois mil e vinte às 11:00 horas reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 005/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Autoriza o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré a devolver saldo de superávit da reserva financeira ao Município de Almirante Tamandaré". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.

Polaco
Presidente


Amauri Lovato
Vice-Presidente

Dete Pavoni
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, às 11:00 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 005/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Autoriza o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré a devolver saldo de superávit da reserva financeira ao Município de Almirante Tamandaré". Após análise do projetos acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente, a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.

Claudinho Zoinho
Presidente

Laercio Souza
Vice-Presidente

Catarina Júnior
Membro